Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 4 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a anulação da votação alusiva ao Projeto de Lei nº 46/2008 que trata da alteração dos artigos 2º, 3º 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.345/94 que fixa perímetro urbano das localidades de Aracê, Paraju, Ponto Alto e Perobas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, RICARDO SALEME, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica sem efeito a votação que culminou em aprovação do Projeto de Lei nº 46, de 29 de maio de 2008 de iniciativa do Vereador Ricardo Saleme que dispõe sobre a alteração dos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.345/94 que fixa perímetro urbano das localidades de Aracê, Paraju, Ponto Alto e Perobas.

Parágrafo único. Segundo os bens dominicais, a presente medida está afinada com a permissão da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, combinado com o art. 116 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 4 de junho de 2008.

RICARDO SALEME
Presidente